PORTARIA CRCPA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 1º Designar os empregados: Kedma Sheila Pereira de Melo e Alan Almeida Ferreira para desempenho da função de Agentes de Contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Designar os empregados Kedma Sheila Pereira de Melo e Alan Almeida Ferreira como pregoeiros.

Art. 3º Designar os empregados Leila de Fátima Souza Barbosa e Marcelo Roney Raiol Braga como integrantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por no mínimo 3 (três) membros dentre os nomeados no art. 1º que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Kedma Sheila Pereira de Melo que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo empregado Alan Almeida Ferreira.

Art. 5º O agente de contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 6º O agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

CIENTES:

Kedma Sheila Pereira de Melo _____

Alan Almeida Ferreira _____

Leila de Fátima Souza Barbosa _____

Marcelo Roney Raiol Braga _____